

**LEI Nº 1058/2002**

*Autoriza a doação da quadra nº 17, localizada no Jardim Progresso ao Estado de Mato Grosso do Sul.*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

***Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a doação do imóvel urbano de sua propriedade ao Estado de Mato Grosso do Sul, determinado pela Quadra nº 17 (dezessete) localizada no Jardim Progresso, medindo 6.300,00m<sup>2</sup>, discriminada na matrícula nº 9.743 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí, sobre a qual encontra-se edificada a **Escola Estadual “Antonio Fernandes”**.*

***Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.*

*PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano 2002.*



**EUCLIDES ANTONIO FABRIS**  
**-Prefeito Municipal-**

*Ref.: Projeto de Lei nº 012/2002  
Autor: Poder Executivo Municipal*

Publicado no Jornal  
Diário do Interior  
Edição Nº 1.209  
de: 28/06/2002  
if  
(a) Responsável